



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n.º 04/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de São Bernardino – SC, sob o CNPJ nº 11.431.615/0001-99, realizou Dispensa de Licitação de forma física, para pagamento de inscrição referente contribuição institucional de Associação junto ao CONASEMS – Conselho dos Secretários Municipais de Saúde, na hipótese do art. 75, inciso **XI**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

1.1 O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONSISTE NO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO REFERENTE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DE ASSOCIAÇÃO JUNTO AO CONASEMS - CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE. ESTA ASSOCIAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE A REFERIDA ENTIDADE TEM REPRESENTAÇÃO POLÍTICA ONDE REPRESENTA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE PERANTE OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES, CONTRIBUI TAMBÉM PARA FORTALECER O MUNICIPALISMO, PROMOVENDO A UNIÃO E A COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS NA ÁREA DA SAÚDE, OFERECE TAMBÉM CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICIPAL, OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS TEM ACESSO A ESSAS OPORTUNIDADES, INCLUSIVE A INFORMAÇÕES ATUALIZADAS, PERMITINDO QUE O MUNICÍPIO ESTEJA BEM MAIS PREPARADO PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS NA ÁREA DA SAÚDE.

1.2 DO FORNECEDOR

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS, constituído na forma de associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.484.825/0001-88, com sede no endereço Rua: Esp. Dos Ministérios Bloco G ED Anexo Sala 144 Sala B, bairro Asa Sul, Brasília – DF.

Rua Verônica Scheid, Nº 1008, Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

1.3 DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de pagamento de contribuição institucional de associação junto ao CONASEMS.

Este conselho atua como uma entidade representativa das secretarias municipais de saúde, buscando defender os interesses e demandas dos municípios perante os órgãos governamentais e outras instituições. O município associado tem a oportunidade de participar ativamente das discussões e decisões relacionadas à saúde pública, contribuindo para a definição de políticas e diretrizes que afetam diretamente a população.

A associação ao CONASEMS contribui para fortalecer o municipalismo, promovendo a união e a cooperação entre os municípios brasileiros na área da saúde, através da entidade os gestores podem compartilhar experiências, trocar informações e buscar soluções conjuntas para os desafios enfrentados na gestão da saúde. Oferece também capacitação e qualificação, treinamento e cursos voltados para gestores e profissionais da saúde municipal, disponibiliza informações atualizadas sobre políticas, programas e recursos na área da saúde, auxiliando os municípios na busca por financiamentos e parcerias.

Em relação às quantidades, julgamos serem suficientes para demanda prevista para o exercício de 2024, sendo que os quantitativos foram apurados com base no consumo do exercício anterior.

1.4 FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso **XI**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

1.5 DO ITEM E VALOR



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

**1.6 CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE –
CONASEMS – CNPJ Nº 33.484.825/0001-88**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL CONASEMS/COSEMS/SC	MES	12,00	800,00	9600,00
				Total	9.600,00

1.7 HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
- b) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- d) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

1.8 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Será contratado o **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS**, constituído na forma de associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.484.825/0001-88, com sede no endereço Rua: Esp. Dos Ministérios Bloco G ED Anexo Sala 144 Sala B, bairro Asa Sul, Brasília – DF, por Rua Verônica Scheid, Nº 1008, Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000. Fone/Fax (4936540054/0014/0055)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ser uma entidade em que o Fundo de Saúde do Município de São Bernardino – SC está associado em conformidade com o Art. 75, inciso **XI**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em relação às quantidades, julgamos serem suficientes para demanda prevista para o exercício de 2024, sendo que os quantitativos foram apurados com base no consumo do exercício anterior e os valores das contribuições estabelecidas na Deliberação 45/CIB/2023 da Secretaria de Estado de Santa Catarina/Comissão Intergestores Bipartite.

2. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4. DAS DOTAÇÕES

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.051.3390.00	5071	23/2024	Manutenção do Blobo de Media e Alta Complexidade

5. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso XI da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

São Bernardino – SC 31/01/2024

Taiza Carniel

Secretária de Administração

Marivani Metler

Rua Verônica Scheid, Nº 1008, Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

Secretária de Saúde

Dalvir Luiz Ludwig

Prefeito Municipal

Visto e Aprovado

Luiz Henrique Maseto Zanovello

OAB/SC 33076

Assessor Jurídico

Lucas Junior Ceni

Agente de Contratação